



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 295



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 063/2025 de 10 de Março de 2025.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE KALORÉ,
Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal
4375, de 17 de agosto de 1964,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Servidor Público Municipal Sr. ROMULO GIOVANI DE MELLO
FUZETI, inscrito no CPF sob o nº 004.870.059-29, para ocupar a função de Secretário
da Junta de Serviço Militar nº204.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE KALORÉ-PR

KALORÉ-PR, 10, de Março de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 295



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**BASE LEGAL: ARTIGO 75 – INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 –
DECRETOS MUNICIPAIS Nº 104 E Nº 105 / 2022 E Nº 064/2023**

**Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas (Lei
Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1439/2021, e suas respectivas
alterações)**

ÂMBITO REGIONAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1439/2021, ALTERADA PELO
DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2021

**Dispensa de Licitação nº 008/2025
Menor Preço Valor Unitário**

O Município de Kaloré, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 104 e 105/2022 e nº 064/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TST, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO, CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E PROJETO TOPOGRÁFICO.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/03/2025 às 17h00 (dezesete horas).

A proposta de Preços poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Kaloré – Paraná, e no endereço eletrônico: licitacao@kalore.pr.gov.br até a data e horário limite 13/03/2025 às 17h.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município [https://www.kalore.pr.gov.br/](https://www.kalore.pr.gov.br) ou podem ser obtidos através de solicitação para licitacao@kalore.pr.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Kaloré – PR, 07 de Março de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 295



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

ADENDO Nº 01

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL

REF.: EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM EXECUTAR SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE KALORÉ/PR, observadas as retificações discriminadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Em conformidade com a verificação da ausência dos modelos de alguns documentos exigidos no Edital, no subitem 6.2.1, fica retificado o Instrumento Convocatório conforme exposto abaixo:

ONDE SE LÊ:

6.2.1. Para o credenciamento as proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (Anexo II);
- b) Estatuto social, contrato social (consolidado ou com suas respectivas alterações) ou outro instrumento de registro comercial, bem como ata de assembléia de eleição da atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso; Nos termos do que dispõe o § 3º, do art. 195, da Constituição Federal, o profissional proponente está obrigada a apresentar o CPF e RG (quando for pessoa física/EIRELI/Empresa Individual/MEI);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (podendo ser o Alvará);
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal unificada, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de regularidade fiscal unificada RFB/PGFN;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) emitida pela Secretaria de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);
- i) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Relação do(s) profissional(is) que atenderão, constando o número e registro do profissional no Conselho de Classe Regional respectivo e Cópia do Registro do(s) profissional(is), em condições regulares para exercerem a função;
- j.1) Caso o(s) profissional(is) não seja(m) membros do quadro social da empresa, deverá ser apresentado comprovação de vínculo entre os profissionais e a empresa, por meio de contrato de prestação de serviços e/ou registro em Carteira de Trabalho;
- k) Declaração Unificada conforme modelo abaixo:
- t) Declaração Obrigatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para Fruição dos Benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006 (*quando se aplicar*), conforme modelo abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 295



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

LEIA-SE:

6.2.1. Para o credenciamento as proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (Anexo II);
- b) Estatuto social, contrato social (consolidado ou com suas respectivas alterações) ou outro instrumento de registro comercial, bem como ata de assembléia de eleição da atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso; Nos termos do que dispõe o § 3º, do art. 195, da Constituição Federal, o profissional proponente está obrigada a apresentar o CPF e RG (quando for pessoa física/EIRELI/Empresa Individual/MEI);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (podendo ser o Alvará);
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal unificada, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de regularidade fiscal unificada RFB/PGFN;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) emitida pela Secretaria de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);
- i) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Relação do(s) profissional(is) que atenderão, constando o número e registro do profissional no Conselho de Classe Regional respectivo e Cópia do Registro do(s) profissional(is), em condições regulares para exercerem a função;

MODELO

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR OS SERVIÇOS

REF: Credenciamento – Inexigibilidade nº ___/20__.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	CREFITO/COFFITO Nº	Assinatura do responsável

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

j.1) Caso o(s) profissional(is) não seja(m) membros do quadro social da empresa, deverá ser apresentado comprovação de vínculo entre os profissionais e a empresa, por meio de contrato de prestação de serviços e/ou registro em Carteira de Trabalho;

k) Declaração Unificada conforme modelo abaixo:

MODELO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF.: Credenciamento – Inexigibilidade nº ___/20__.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a): _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- 1) Concordar com os termos do edital supra mencionado e com os respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os fornecimentos previstos;
- 2) Para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 337-M da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 295



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

- 4) Não ter recebido do Município de Kaloré SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
- 6.1) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
- 6.2) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante/Município de Kaloré de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular;
- 9) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível.
- 10) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).
- 11) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, quando cabível.
- 12) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.
- 13) Especialmente para o CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE N.º ___/___, que possui endereço eletrônico, sendo este: _____; e, que tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informá-lo de imediato ao Município por meio de declaração, tendo pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico, não implicará qualquer vício processual.
_____, ____ de _____ de ____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CPF E ASSINATURA

I) Declaração Obrigatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para Fruição dos Benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006 (quando se aplicar), conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI MUNICIPAL Nº 1439/2021

REF: Credenciamento – Inexigibilidade nº ___/20__.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____ DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () – MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme a legislação vigente.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Local, _____ de _____ 20__.

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 295



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a retificação constante na Cláusula Primeira deste instrumento, fica prorrogada a data de abertura da licitação, conforme segue:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA PRIMEIRA SESSÃO	DIA 25/03/2025 ÀS 09h00min
REFERÊNCIA DE HORÁRIOS	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO E FÍSICO PARA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	E-mail: licitacao@kalore.pr.gov.br Praça Francisco Lemes Gonçalves, nº 267, CEP: 86920-000, Kaloré – Pr.
DATA E HORÁRIO DA PRIMEIRA SESSÃO	DIA 25/03/2025 ÀS 09h30min

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

As demais cláusulas do Edital permanecem INALTERADAS.

Observação: Haja vista as retificações contidas no Edital (acima referenciadas), informa-se a todos os interessados, que as propostas recebidas anteriormente a data deste Adendo, serão desconsideradas, ou seja, todas as proponentes interessadas no Fornecimento do Objeto do Credenciamento – Inexigibilidade nº 005/2025, deverão enviar propostas, nos termos do Edital, respeitando o presente adendo.

Prefeitura Municipal de Kaloré, 10 de Março de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 295



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

ADENDO Nº 01

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL

REF.: EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM EXECUTAR SERVIÇOS ASSISTENTE SOCIAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE KALORÉ/PR, observadas as retificações discriminadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Em conformidade com a verificação da ausência dos modelos de alguns documentos exigidos no Edital, no subitem 6.2.1, fica retificado o Instrumento Convocatório conforme exposto abaixo:

ONDE SE LÊ:

6.2.1. Para o credenciamento as proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (Anexo II);
- b) Estatuto social, contrato social (consolidado ou com suas respectivas alterações) ou outro instrumento de registro comercial, bem como ata de assembléia de eleição da atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso; Nos termos do que dispõe o § 3º, do art. 195, da Constituição Federal, o profissional proponente está obrigada a apresentar o CPF e RG (quando for pessoa física/EIRELI/Empresa Individual/MEI);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (podendo ser o Alvará);
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal unificada, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de regularidade fiscal unificada RFB/PGFN;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) emitida pela Secretaria de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);
- i) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Relação do(s) profissional(is) que atenderão, constando o número e registro do profissional no Conselho de Classe Regional respectivo e Cópia do Registro do(s) profissional(is), em condições regulares para exercerem a função;
- j.1) Caso o(s) profissional(is) não seja(m) membros do quadro social da empresa, deverá ser apresentado comprovação de vínculo entre os profissionais e a empresa, por meio de contrato de prestação de serviços e/ou registro em Carteira de Trabalho;
- k) Declaração Unificada conforme modelo abaixo:
- t) Declaração Obrigatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para Fruição dos Benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006 (*quando se aplicar*), conforme modelo abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 295



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

LEIA-SE:

6.2.1. Para o credenciamento as proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (Anexo II);
- b) Estatuto social, contrato social (consolidado ou com suas respectivas alterações) ou outro instrumento de registro comercial, bem como ata de assembléia de eleição da atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso; Nos termos do que dispõe o § 3º, do art. 195, da Constituição Federal, o profissional proponente está obrigada a apresentar o CPF e RG (quando for pessoa física/EIRELI/Empresa Individual/MEI);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (podendo ser o Alvará);
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal unificada, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de regularidade fiscal unificada RFB/PGFN;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) emitida pela Secretaria de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);
- i) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Relação do(s) profissional(is) que atenderão, constando o número e registro do profissional no Conselho de Classe Regional respectivo e Cópia do Registro do(s) profissional(is), em condições regulares para exercerem a função;

MODELO

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR OS SERVIÇOS

REF: Credenciamento – Inexigibilidade nº ____/20__.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	CRESS Nº	Assinatura do responsável

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

- j.1) Caso o(s) profissional(is) não seja(m) membros do quadro social da empresa, deverá ser apresentado comprovação de vínculo entre os profissionais e a empresa, por meio de contrato de prestação de serviços e/ou registro em Carteira de Trabalho;

k) Declaração Unificada conforme modelo abaixo:

MODELO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF.: Credenciamento – Inexigibilidade nº ____/20__.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a): _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- 1) Concordar com os termos do edital supra mencionado e com os respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os fornecimentos previstos;
- 2) Para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 337-M da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 295



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

- 4) Não ter recebido do Município de Kaloré SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
- 6.1) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
- 6.2) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante/Município de Kaloré de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular;
- 9) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível.
- 10) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).
- 11) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, quando cabível.
- 12) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.
- 13) Especialmente para o CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE N.º ___/___, que possui endereço eletrônico, sendo este: _____; e, que tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informá-lo de imediato ao Município por meio de declaração, tendo pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico, não implicará qualquer vício processual.
_____, ____ de _____ de ____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CPF E ASSINATURA

I) Declaração Obrigatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para Fruição dos Benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006 (quando se aplicar), conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI MUNICIPAL Nº 1439/2021

REF: Credenciamento – Inexigibilidade nº ___/20__.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____ DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () – MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme a legislação vigente.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Local, _____ de _____ 20__.

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 295



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a retificação constante na Cláusula Primeira deste instrumento, fica prorrogada a data de abertura da licitação, conforme segue:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA PRIMEIRA SESSÃO	DIA 25/03/2025 ÀS 09h00min
REFERÊNCIA DE HORÁRIOS	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO E FÍSICO PARA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	E-mail: licitacao@kalore.pr.gov.br Praça Francisco Lemes Gonçalves, nº 267, CEP: 86920-000, Kaloré – Pr.
DATA E HORÁRIO DA PRIMEIRA SESSÃO	DIA 25/03/2025 ÀS 13h30min

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

As demais cláusulas do Edital permanecem INALTERADAS.

Observação: Haja vista as retificações contidas no Edital (acima referenciadas), informa-se a todos os interessados, que as propostas recebidas anteriormente a data deste Adendo, serão desconsideradas, ou seja, todas as proponentes interessadas no Fornecimento do Objeto do Credenciamento – Inexigibilidade nº 006/2025, deverão enviar propostas, nos termos do Edital, respeitando o presente adendo.

Prefeitura Municipal de Kaloré, 10 de Março de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 295



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

ADENDO Nº 01

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL

REF.: EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM EXECUTAR SERVIÇOS DE PSICÓLOGO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE KALORÉ, observadas as retificações discriminadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Em conformidade com a verificação da ausência dos modelos de alguns documentos exigidos no Edital, no subitem 6.2.1, fica retificado o Instrumento Convocatório conforme exposto abaixo:

ONDE SE LÊ:

6.2.1. Para o credenciamento as proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (Anexo II);
- b) Estatuto social, contrato social (consolidado ou com suas respectivas alterações) ou outro instrumento de registro comercial, bem como ata de assembléia de eleição da atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso; Nos termos do que dispõe o § 3º, do art. 195, da Constituição Federal, o profissional proponente está obrigada a apresentar o CPF e RG (quando for pessoa física/EIRELI/Empresa Individual/MEI);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (podendo ser o Alvará);
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal unificada, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de regularidade fiscal unificada RFB/PGFN;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) emitida pela Secretaria de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);
- i) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Relação do(s) profissional(is) que atenderão, constando o número e registro do profissional no Conselho de Classe Regional respectivo e Cópia do Registro do(s) profissional(is), em condições regulares para exercerem a função;
- j.1) Caso o(s) profissional(is) não seja(m) membros do quadro social da empresa, deverá ser apresentado comprovação de vínculo entre os profissionais e a empresa, por meio de contrato de prestação de serviços e/ou registro em Carteira de Trabalho;
- k) Declaração Unificada conforme modelo abaixo:
- t) Declaração Obrigatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para Fruição dos Benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006 (*quando se aplicar*), conforme modelo abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 295



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

LEIA-SE:

6.2.1. Para o credenciamento as proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (Anexo II);
- b) Estatuto social, contrato social (consolidado ou com suas respectivas alterações) ou outro instrumento de registro comercial, bem como ata de assembléia de eleição da atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso; Nos termos do que dispõe o § 3º, do art. 195, da Constituição Federal, o profissional proponente está obrigada a apresentar o CPF e RG (quando for pessoa física/EIRELI/Empresa Individual/MEI);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (podendo ser o Alvará);
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal unificada, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de regularidade fiscal unificada RFB/PGFN;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) emitida pela Secretaria de Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);
- i) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Relação do(s) profissional(is) que atenderão, constando o número e registro do profissional no Conselho de Classe Regional respectivo e Cópia do Registro do(s) profissional(is), em condições regulares para exercerem a função;

MODELO

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA DESEMPENHAR OS SERVIÇOS

REF: Credenciamento – Inexigibilidade nº ___/20__.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	CRP N°	Assinatura do responsável

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

- j.1) Caso o(s) profissional(is) não seja(m) membros do quadro social da empresa, deverá ser apresentado comprovação de vínculo entre os profissionais e a empresa, por meio de contrato de prestação de serviços e/ou registro em Carteira de Trabalho;

k) Declaração Unificada conforme modelo abaixo:

MODELO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

REF.: Credenciamento – Inexigibilidade nº ___/20__.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a): _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- 1) Concordar com os termos do edital supra mencionado e com os respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os fornecimentos previstos;
- 2) Para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 337-M da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 295



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

- 4) Não ter recebido do Município de Kaloré SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
- 6.1) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
- 6.2) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante/Município de Kaloré de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que ele estipular;
- 9) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabível.
- 10) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).
- 11) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada, quando cabível.
- 12) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.
- 13) Especialmente para o CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE N.º ___/___, que possui endereço eletrônico, sendo este: _____; e, que tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informá-lo de imediato ao Município por meio de declaração, tendo pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico, não implicará qualquer vício processual.
_____, ____ de _____ de ____.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CPF E ASSINATURA

I) Declaração Obrigatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para Fruição dos Benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006 (quando se aplicar), conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI MUNICIPAL Nº 1439/2021

REF: Credenciamento – Inexigibilidade nº ___/20__.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____ DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () – MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme a legislação vigente.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Local, _____ de _____ de 20__.

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 295



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a retificação constante na Cláusula Primeira deste instrumento, fica prorrogada a data de abertura da licitação, conforme segue:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA PRIMEIRA SESSÃO	DIA 25/03/2025 ÀS 09h00min
REFERÊNCIA DE HORÁRIOS	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO E FÍSICO PARA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	E-mail: licitacao@kalore.pr.gov.br Praça Francisco Lemes Gonçalves, nº 267, CEP: 86920-000, Kaloré – Pr.
DATA E HORÁRIO DA PRIMEIRA SESSÃO	DIA 25/03/2025 ÀS 16h

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

As demais cláusulas do Edital permanecem INALTERADAS.

Observação: Haja vista as retificações contidas no Edital (acima referenciadas), informa-se a todos os interessados, que as propostas recebidas anteriormente a data deste Adendo, serão desconsideradas, ou seja, todas as proponentes interessadas no Fornecimento do Objeto do Credenciamento – Inexigibilidade nº 007/2025, deverão enviar propostas, nos termos do Edital, respeitando o presente adendo.

Prefeitura Municipal de Kaloré, 10 de Março de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 295



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**BASE LEGAL: ARTIGO 75 – INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 –
DECRETOS MUNICIPAIS Nº 104 E Nº 105 / 2022 E Nº 064/2023**

**Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas (Lei
Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1439/2021, e suas respectivas
alterações)**

ÂMBITO REGIONAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1439/2021, ALTERADA PELO
DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2021

**Dispensa de Licitação nº 007/2025
Menor Preço Valor Unitário**

O Município de Kaloré, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 104 e 105/2022 e nº 064/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/03/2025 às 17h00 (dezessete horas).

A proposta de Preços poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Kaloré – Paraná, e no endereço eletrônico: licitacao@kalore.pr.gov.br até a data e horário limite 13/03/2025 às 17h.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município <https://www.kalore.pr.gov.br> ou podem ser obtidos através de solicitação para licitacao@kalore.pr.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Kaloré – PR, 07 de Março de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**